

Decreto Nº 61 - de 29 de Junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 52.132,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.132,00 (cinquenta e dois mil e cento e trinta e dois reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	35.000,00
2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	11.400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	46.400,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	46.400,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.241.0017.2.0105-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.732,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.732,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	5.732,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	52.132,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 52.132,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0026.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	- - - - - R\$	35.000,00
2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	11.400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	46.400,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	46.400,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0015.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	5.732,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.732,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	5.732,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	52.132,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 52.132,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Junho de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70